

Concede ao Município de Inconfidentes,
no Estado de Minas Gerais, o título de
Capital Nacional do Crochê.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Inconfidentes, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Crochê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal